



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Termo aditivo de ajustamento de conduta - SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA

Montes Claros, 15 de junho de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE O EMPREENDIMENTO CANTAGALO GENERAL GRAINS S.A., FARROUPILHA AGRONEGÓCIOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. FIRMAM PERANTE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO NORTE DE MINAS.

Pelo presente instrumento a **Cantagalo General Grains S.A** – fazenda cantagalo, detentora do CNPJ 12.944.170/0006-18, sediada a Fazenda Cantagalo, Cidade de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, por sua representante legal ao final assinado Fernanda Regina Duarte, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDAZIDO], inscrita no CFP/MF sob nº [REDAZIDO], com domicílio profissional na [REDAZIDO] nº [REDAZIDO], CEP [REDAZIDO] e a **Farroupilha Agronegócios Administração de Bens Ltda**, CNPJ 30.609.870/0001-23, inscrição estadual nº 004099736.03-13, com sede na Av. [REDAZIDO] nº [REDAZIDO], Patos de Minas/MG neste ato representada por seu administrador Inácio Carlos Urban, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº MG-[REDAZIDO], PC/MG, inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO], residente e domiciliado na Rua [REDAZIDO] nº [REDAZIDO], Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP nº [REDAZIDO], doravante designadas **COMPROMISSÁRIA** firmam o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA acostado ao processo SEI nº 1370.01.0053708/2021-13 de ID nº 58553946, publicado em 04/01/2023** perante a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**, aqui representada pela Superintendente da SUPRAM/NM, **Sra. Mônica Veloso de Oliveira**, conforme nomeação prevista no Decreto 530, de 05 de janeiro de 2021, com sede na Supram NM, localizada na Rua Gabriel Passos, nº 50, Centro, Montes Claros/MG, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e nos termos dos arts. 32, §1º e 108, §3º do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, observadas as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que todos têm direito a um ambiente livre de qualquer forma de poluição, nos termos do art. 225, caput, da Constituição Federal – todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, compreendido este, consoante o art. 3º, da Lei Federal nº 6938/81, como o “conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”;

Considerando o dever das autoridades ambientais devidamente constituídas de coibir atos lesivos ao meio ambiente;

Considerando que o art. 16, § 9º, da Lei 7.772/1980, introduzido pela Lei nº 15.972, de 12 de janeiro de 2006, prevê que aquele que estiver exercendo as atividades sem licença ambiental ou autorização ambiental competente terá as suas atividades suspensas até que obtenha licença ambiental ou autorização ambiental de funcionamento – AAF devida ou firme termo de ajustamento de conduta com o órgão ambiental, com as condições e prazos para funcionamento do empreendimento até a sua regularização;

Considerando o art. 32, §1º, do Decreto Estadual nº 47.383, de 2 de março de 2018, que prevê a possibilidade da continuidade da operação da atividade ou do empreendimento concomitantemente ao procedimento de licenciamento em caráter corretivo por meio da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta junto ao órgão ambiental competente, independentemente da formalização do processo de licenciamento;

Considerando que a Cantagalo General Grains S.A assinou Termo de Ajustamento de Conduta com a Compromitente, sendo o mesmo publicado em 01/01/2023 (ID 58816994);

Considerando a informação de transferência de titularidade do proprietário Cantagalo General Grains S.A e o pedido de alteração de responsável junto ao TAC nº 58553946 do processo SEI nº 1370.01.0053708/2021- 13, para o proprietário Farroupilha Agronegócios Administração de Bens Ltda, CNPJ 30.609.870/0001-23 visto que empresa que adquiriu a propriedade passou a responder por ela mediante as questões ambientais;

Considerando a CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE NA HIPÓTESE DE SUCESSÃO que informa “O presente Termo de Ajustamento de Conduta obriga, em todos os termos e condições, a **COMPROMISSÁRIA** e seus sucessores a qualquer título.”

AS PARTES FIRMAM O PRIMEIRO TERMO ADITIVO, NA MELHOR FORMA DE DIREITO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a alteração da **COMPROMISSÁRIA** no TAC **acostado ao processo SEI nº 1370.01.0053708/2021-13 de ID nº 58553946, publicado em 04/01/2023** firmado com a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O TAC **acostado ao processo SEI nº 1370.01.0053708/2021-13 de ID nº 58553946, publicado em 04/01/2023** firmado com a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD** passa a ter como **COMPROMISSÁRIA** a Farroupilha Agronegócios Administração de Bens Ltda, CNPJ 30.609.870/0001-23 sendo excluído a partir da assinatura do presente termo aditivo a Cantagalo General Grains S.A. detentora do CNPJ 12.944.170/0006-18.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam integradas e subsistentes as demais cláusulas em todas as suas disposições, termos e estipulações, vigorando em sua plenitude para todos os efeitos legais.

4. CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e contratadas as partes firmam este termo aditivo de ajustamento de conduta em 3 (três) vias de igual forma e teor, para os devidos e legais efeitos, assinada pelas testemunhas que também assinam.

Montes Claros, _____ de _____ de 2023.

Mônica Veloso de Oliveira
Superintendente da SUPRAM/NM

Fernanda Regina Duarte
Representante legal da Cantagalo General Grains S.A

Inácio Carlos Urban
Representante legal da Farroupilha Agronegócios Administração de Bens Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 16/06/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Regina Duarte, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO FLAVIANO DA COSTA, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO DICONO, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Carlos Urban, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67835763** e o código CRC **5640B9DF**.

Referência: Processo nº 1370.01.0053708/2021-13

SEI nº 67835763